

HISTÓRICO DOS MOVIMENTOS INTERNACIONAIS E NACIONAIS PELA ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR

*HISTORY OF INTERNATIONAL AND NATIONAL MOVEMENTS FOR ACCESSIBILITY IN
HIGHER EDUCATION*

*HISTORIA DE LOS MOVIMIENTOS INTERNACIONALES Y NACIONALES POR LA
ACCESIBILIDAD EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR*

Marcelly Mesquita¹
Tânia Rodrigues Lisboa²

Resumo

Este artigo discute a trajetória histórica da ampliação da acessibilidade ao ensino superior brasileiro, fundamentada em movimentos sociais internacionais, como a Assembleia Geral das Nações Unidas (1948), a Conferência Mundial de Educação para Todos (1990), a Cúpula Mundial de Educação (2000) e o III Fórum Mundial de Educação (2015), além de iniciativas nacionais. Entre essas, destacam-se as ações afirmativas que integram as políticas públicas educacionais vigentes, abrangendo instituições públicas e privadas. Serão enfatizados programas voltados à ampliação do acesso e permanência no ensino superior, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU). O estudo também aborda pesquisas nacionais que analisam processos e condições de acessibilidade vivenciados por pessoas com diferentes deficiências no ensino superior, além de discutir o papel e as atribuições do Tradutor e Intérprete de Libras (TILSP) com base em autores como Kotaki e Lacerda (2014), Marques (2007), Martins (2006), Masutti e Santos (2008), Nicoloso e Silva (2013), Quadros (2004), Sander (2002), Schubert (2013) e na Lei n.º 13.146/2015.

Palavras-chave: acessibilidade no ensino superior; políticas públicas educacionais; inclusão de pessoas com deficiência.

Abstract

This article discusses the historical trajectory of expanding accessibility to Brazilian higher education, based on international social movements such as the United Nations General Assembly (1948), the World Conference on Education for All (1990), the World Education Summit (2000), and the Third World Education Forum (2015), as well as national initiatives. Among these, affirmative actions that are part of current educational public policies stand out, covering both public and private institutions. The article emphasizes programs aimed at increasing access and retention in higher education, such as the Student Financing Fund (FIES), the University for All Program (PROUNI), the Support Program for Restructuring and Expansion Plans of Federal Universities (REUNI), and the Unified Selection System (SISU). It also addresses national research analyzing accessibility processes and conditions experienced by people with different disabilities in higher education and discusses the role and responsibilities of the Brazilian Sign Language Translator and Interpreter (TILSP), based on studies by Kotaki and Lacerda (2014), Marques (2007), Martins (2006), Masutti and Santos (2008), Nicoloso and Silva (2013), Quadros (2004), Sander (2002), Schubert (2013), and Law No. 13.146/2015.

Keywords: accessibility in higher education; educational public policies; inclusion of people with disabilities.

Resumen

Este artículo analiza la trayectoria histórica de la expansión de la accesibilidad a la educación superior brasileña, basada en movimientos sociales internacionales como la Asamblea General de las Naciones Unidas (1948), la Conferencia Mundial sobre Educación para Todos (1990), la Cumbre Mundial de Educación (2000) y el III Foro

¹ Mestrado em Psicanálise. Professora no Centro Universitário Internacional - UNINTER.

² Mestrado em Distúrbios da Comunicação. Intérprete de Libras no Centro Universitário Internacional - UNINTER.

Mundial de Educación (2015), así como en iniciativas nacionales. Entre estas, se destacan las acciones afirmativas que forman parte de las políticas públicas educativas vigentes, abarcando instituciones públicas y privadas. El artículo enfatiza programas orientados a ampliar el acceso y la permanencia en la educación superior, como el Fondo de Financiamiento Estudiantil (FIES), el Programa Universidad para Todos (PROUNI), el Programa de Apoyo a Planes de Reestructuración y Expansión de las Universidades Federales (REUNI) y el Sistema de Selección Unificada (SISU). También aborda investigaciones nacionales que analizan procesos y condiciones de accesibilidad vividas por personas con diferentes discapacidades en la educación superior, además de discutir el papel y las atribuciones del Traductor e Intérprete de Lengua de Señas Brasileña (TILSP), con base en estudios de Kotaki y Lacerda (2014), Marques (2007), Martins (2006), Masutti y Santos (2008), Nicoloso y Silva (2013), Quadros (2004), Sander (2002), Schubert (2013) y en la Ley N.º 13.146/2015.

Palabras clave: accesibilidad en la educación superior; políticas públicas educativas; inclusión de personas con discapacidad.

1 Introdução

A expansão do ensino superior brasileiro, especialmente sob a ótica da acessibilidade, constitui um dos mais relevantes desafios e conquistas da educação nacional nas últimas décadas. Esse processo não se deu de forma isolada, mas foi profundamente influenciado por movimentos sociais internacionais e nacionais, legislações, políticas públicas e ações afirmativas que buscaram garantir o direito à educação para todos, independentemente de suas condições sociais, econômicas ou físicas.

Desde a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, a educação passou a ser reconhecida como um direito fundamental, devendo ser gratuita e acessível em todos os níveis. Esse princípio foi reforçado por eventos como a Conferência Mundial de Educação para Todos (1990), a Cúpula Mundial de Educação (2000) e o III Fórum Mundial de Educação (2015), que mobilizaram países e instituições em torno da democratização do acesso e da promoção da equidade educacional. O Brasil, presente em todos esses movimentos, incorporou tais diretrizes em sua legislação e em seus planos nacionais de educação, estabelecendo metas ambiciosas para ampliar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino superior.

No contexto nacional, a implementação de ações afirmativas, como as políticas de cotas e reservas de vagas, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU), representou um avanço significativo na inclusão de grupos historicamente excluídos do ensino superior, como pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas. Essas iniciativas, além de ampliar o ingresso, buscam garantir a permanência dos estudantes, promovendo condições para que possam concluir sua formação acadêmica com qualidade.

A acessibilidade, entretanto, vai além do ingresso. Ela envolve a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais, exigindo das instituições de ensino superior uma constante revisão de suas práticas e estruturas. Portarias, decretos e leis, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015), redefiniram o conceito de deficiência, deslocando-o do indivíduo para as barreiras impostas pelo meio, e estabeleceram diretrizes para que todas as pessoas, com ou sem deficiência, possam acessar espaços, serviços e informações de maneira segura e autônoma.

Nesse cenário, destaca-se o papel do Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Português (TILSP), cuja atuação é fundamental para garantir o direito à comunicação e à aprendizagem dos estudantes surdos. A profissionalização e regulamentação dessa função, bem como a oferta de cursos de formação específicos, como o Letras/Libras, são conquistas recentes que refletem o compromisso do país com a inclusão e a valorização da diversidade linguística e cultural.

Apesar dos avanços, pesquisas nacionais apontam para a necessidade de aprimoramento das condições de acessibilidade nas instituições de ensino superior, especialmente no que diz respeito à formação de professores, à adaptação curricular e à oferta de recursos pedagógicos acessíveis. Barreiras invisíveis, como atitudes e preconceitos, ainda representam obstáculos à plena participação e ao sucesso acadêmico de estudantes com deficiência.

Este artigo, portanto, propõe-se a analisar criticamente a trajetória da expansão da acessibilidade no ensino superior brasileiro, articulando os marcos históricos, as políticas públicas e as experiências vivenciadas por diferentes grupos, com o objetivo de contribuir para o debate sobre a efetividade das ações implementadas e os desafios que ainda persistem na construção de uma educação verdadeiramente inclusiva e democrática.

2 A influência dos movimentos internacionais na construção das políticas de acessibilidade e inclusão educacional no Brasil

A influência dos movimentos internacionais na democratização do ensino brasileiro é notável, especialmente quando se observa a participação ativa de representantes do país em eventos como a Assembleia Geral das Nações Unidas, realizada em 1948 em Paris, que estabeleceu o princípio da educação como direito universal, gratuita no ensino fundamental e acessível nos demais níveis (UNESCO, 1948). Quatro décadas depois, a Conferência Mundial de Educação Para Todos, ocorrida em Jomtien, Tailândia, em 1990, reforçou esse entendimento ao propor metas globais para ampliar o acesso à educação até 2015, com foco especial em crianças em situação de vulnerabilidade (UNESCO, 1998).

Esses objetivos internacionais incentivaram o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção de uma educação básica de qualidade e inclusiva, considerando as necessidades de aprendizagem de todos os indivíduos, inclusive daqueles com deficiência. A Declaração de Salamanca, elaborada em 1994 na Espanha, consolidou o compromisso dos países em garantir educação para todos, independentemente de diferenças econômicas, físicas ou sociais, e serviu de referência para avanços legislativos e programáticos no Brasil.

A articulação entre a Declaração dos Direitos Humanos (1948), a Conferência sobre Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) impulsionou movimentos nacionais que buscaram efetivar o direito à educação. Em 2000, a Cúpula Mundial de Educação, realizada em Dakar, reafirmou os compromissos assumidos anteriormente, estabelecendo metas para que, até 2015, todas as crianças tivessem acesso à educação (UNESCO, 2015). Posteriormente, o III Fórum Mundial de Educação, realizado em Incheon, Coreia do Sul, em 2015, reuniu representantes de 160 países e mais de 130 ministros, que se comprometeram a promover igualdade de acesso à educação com qualidade e equidade, com atenção especial às pessoas com deficiência. Essa agenda internacional, vigente até 2030, orienta mudanças nas políticas educacionais, priorizando os grupos mais desfavorecidos e promovendo sistemas educacionais mais inclusivos e resilientes (UNESCO, 2016).

No contexto brasileiro, a participação em tais movimentos resultou na formulação da Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na elaboração de planos nacionais de educação alinhados às metas globais (Brasil, 2001). A partir de 2011, essas metas foram discutidas e aprovadas pelo Congresso Nacional, culminando em estratégias que abrangem todos os níveis educacionais e visam, entre outros pontos, ampliar o financiamento da educação pública. Dentre as vinte metas apresentadas pelo Ministério da Educação, cinco são voltadas especificamente ao ensino superior, incluindo o aumento das taxas de matrícula, a qualificação do corpo docente, a expansão da pós-graduação e a formação continuada dos professores (Brasil, 2014).

Além disso, o Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH), instituído em 1996, estabeleceu ações afirmativas para ampliar o acesso de grupos historicamente excluídos, como negros e pessoas com deficiência, aos cursos profissionalizantes e universitários (Piovesan, 2008). Após a Conferência de Durban, diversas legislações específicas foram implementadas, como a Lei n.º 8.112/1990, que prevê cotas para deficientes em concursos públicos, e a Lei n.º 8.213/1990, que estabelece cotas para deficientes em empresas com mais de cem funcionários.

Essas políticas e ações afirmativas, inicialmente voltadas ao combate à segregação racial, passaram a contemplar diferentes grupos populacionais menos favorecidos, conforme

discutido por Moehlecke (2002). No ensino superior, destacam-se a Lei n.º 10.558/02, que instituiu o Programa Diversidade na Universidade, promovendo o acesso de afrodescendentes e indígenas, e os primeiros programas de ingresso para esses grupos em universidades como UERJ, UNEB, UnB e UFPR (Piovesan, 2008).

Atualmente, diversas ações afirmativas continuam vigentes, buscando ampliar o ingresso de estudantes de baixa renda, afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência no ensino superior público e privado. Entre os principais programas, destacam-se o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), criado em 1999, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), de 2004, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), de 2007, e o Sistema de Seleção Unificada (SISU), de 2010. O FIES, por exemplo, foi desenvolvido pelo Ministério da Educação para financiar a formação acadêmica de estudantes em instituições privadas, mediante avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que considera desempenho estudantil, gestão institucional, ensino, pesquisa, extensão e responsabilidade social.

Segundo o Censo da Educação Superior de 2016, as instituições privadas representavam 75% das vagas do ensino superior, com mais de seis milhões de alunos matriculados em 2015. Dentre os ingressantes, uma parcela significativa participou do FIES, evidenciando o impacto do programa na democratização do acesso (Brasil, 2016). O PROUNI, por sua vez, concede bolsas integrais e parciais a estudantes de baixa renda, com critérios que incluem desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e histórico escolar (Brasil, 2004). O REUNI visa ampliar vagas em instituições públicas federais, promover cursos noturnos e combater a evasão, enquanto o SISU utiliza a nota do ENEM como critério único de seleção para vagas em instituições públicas (Brasil, 2008; Brasil, 2010).

Esses programas têm como objetivo principal reduzir desigualdades sociais e econômicas, promovendo a acessibilidade nas instituições de ensino superior. No entanto, ainda há necessidade de avaliar a qualidade e a efetividade dessas iniciativas, considerando os desafios persistentes

2.1 A evolução da legislação e das políticas institucionais para a acessibilidade de pessoas com deficiência no ensino superior brasileiro

Em alinhamento com os movimentos internacionais, as diretrizes e orientações voltadas à acessibilidade de pessoas com deficiência no ensino superior foram incorporadas à legislação brasileira por meio de portarias, decretos e programas que visam promover o ingresso e a

permanência desses estudantes nesse nível de ensino (UNESCO, 1948; UNESCO, 1998; UNESCO, 2015; UNESCO, 2016).

A Portaria n.º 1.679/99 do MEC estabeleceu que, para obter autorização, reconhecimento ou renovação, os cursos superiores devem apresentar planos de acessibilidade, assegurando condições que reduzam barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais, pedagógicas e atitudinais, facilitando o acesso de pessoas com deficiência a todos os setores das instituições (Brasil, 2003). Complementarmente, a Portaria n.º 3.284/03 atribuiu à Secretaria de Educação Especial do MEC a responsabilidade de definir critérios para acessibilidade, exigindo adaptações físicas como vagas reservadas, rampas, elevadores, portas e banheiros adaptados, além de recursos específicos para deficientes visuais e auditivos, como salas de apoio equipadas, materiais em Braille, softwares leitores de tela e a presença de Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais e Português (TILSP) (Brasil, 2003).

O Decreto n.º 5.296/04, que regulamenta a Lei n.º 10.048/2000, e a Lei n.º 10.098/2000, consolidaram normas gerais para acessibilidade, abrangendo projetos arquitetônicos, urbanísticos, de comunicação e informação, e promovendo ações conjuntas entre estados e municípios para verificar e aprimorar a acessibilidade em ambientes públicos e privados, além de campanhas educativas (Brasil, 2004).

No âmbito das políticas institucionais, destaca-se o Programa INCLUIR, implementado em 2005 pelo MEC, que tem como objetivo eliminar barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais e informacionais, estruturando núcleos de acessibilidade nas instituições federais de ensino e disponibilizando serviços especializados, como o TILSP e materiais pedagógicos acessíveis (Brasil, 2013).

A partir dessas normativas, observa-se uma evolução no conceito de acessibilidade, especialmente após a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015), que define acessibilidade como a possibilidade de qualquer pessoa, com ou sem deficiência, acessar lugares, serviços, produtos ou informações de forma segura e autônoma, sem barreiras. Essa lei também propõe uma nova concepção de deficiência, entendendo-a como resultado da interação entre barreiras impostas pelo meio e limitações individuais, e não mais como uma condição estática e biológica (Brasil, 2015).

Essa perspectiva desloca o foco da deficiência do indivíduo para as condições sociais, urbanísticas, atitudinais, tecnológicas, arquitetônicas e comunicacionais, indicando a necessidade de medidas que ampliem as possibilidades de superação dessas barreiras. Com a superação dessas limitações, o debate sobre deficiência e acessibilidade tende a se transformar, passando a considerar as diferenças individuais como parte da diversidade social (Brasil, 2015).

Dados do MEC/INEP mostram que, entre 2010 e 2015, o número de matrículas de pessoas com deficiência no ensino superior aumentou significativamente, embora ainda represente uma pequena parcela do total de estudantes (Brasil, 2015). Esse crescimento evidencia a necessidade de pesquisas que analisem não apenas o ingresso, mas também a permanência e a qualidade da formação desses estudantes, considerando princípios, orientações teórico-metodológicas, estrutura e organização do ensino superior.

O Aviso Circular n.º 277 MEC/GM, de 1996, orientou as instituições públicas a instalar bancas especiais com especialistas em deficiência, utilizar textos ampliados e recursos ópticos para pessoas com visão subnormal, oferecer provas orais e/ou em Braille para cegos, garantir intérpretes de Libras para surdos e flexibilizar critérios de correção para deficientes auditivos, valorizando o aspecto semântico da mensagem (Brasil, 1996).

A Lei Brasileira de Inclusão, em seu Art. 30, detalha procedimentos obrigatórios para garantir acessibilidade nos processos seletivos e acadêmicos, como atendimento preferencial, formulários específicos, provas acessíveis, recursos de tecnologia assistiva, dilação de tempo, critérios de avaliação que considerem a singularidade linguística e tradução de editais em Libras (Brasil, 2015).

Essas exigências tornaram obrigatória a realização de vestibulares acessíveis e a disponibilização de informações em Libras para surdos, além de estimular pesquisas sobre a efetividade dessas medidas. Estudos como os de Limeira (2014) apontam dificuldades enfrentadas por pessoas cegas e com deficiência física, tais como a falta de leitores preparados, de materiais em Braille e de espaços físicos adequados, fatores que impactam negativamente o rendimento escolar e a motivação desses estudantes.

Garcia (2016) destaca que, mesmo com avanços, muitas instituições ainda não compreendem plenamente o conceito de acessibilidade, limitando-se a adaptações físicas e negligenciando barreiras comunicacionais e atitudinais. A ausência de TILSP e de recursos adequados compromete a autonomia dos estudantes surdos e deficientes auditivos.

Silva Kele (2016) reforça que, para muitos alunos, as barreiras mais restritivas são invisíveis, relacionadas à qualidade da formação, à aprendizagem e às atitudes dos colegas. Alencar (2013) aponta a necessidade de formação continuada dos professores, para que estejam preparados para atender às especificidades dos alunos com deficiência, adaptando práticas pedagógicas e currículos.

Baú (2015) mostra que, apesar das dificuldades físicas, a acessibilidade atitudinal e comunicacional pode ser determinante para o sentimento de pertencimento dos estudantes com deficiência. Moura (2016) evidencia que a falta de informação sobre o contexto universitário

dificulta o ingresso de surdos no ensino superior, e que avanços como a gravação das provas do ENEM em Libras podem contribuir para a inclusão.

Por fim, Lodi (2005) ressalta que o avanço da acessibilidade depende do reconhecimento das diferenças e particularidades como inerentes à sociedade heterogênea, exigindo ações que promovam a inclusão que respeito a diversidade.

2.2 A atuação do tradutor e intérprete de libras (TILSP) e dos professores na promoção da acessibilidade para estudantes surdos no ensino superior: desafios, formação e práticas colaborativas

A discussão sobre acessibilidade no ensino superior demanda reflexões constantes acerca dos papéis desempenhados por professores e Tradutores e Intérpretes de Libras (TILSP) em sala de aula. Estudos apontam que projetos que envolvem equipes multidisciplinares, compostas por esses profissionais, são fundamentais para promover a inclusão de alunos surdos em instituições de todo o país (Dorziat; Araújo, 2012).

Dados do INEP/MEC revelam que, em 2011, o número de estudantes surdos e com deficiência auditiva no ensino superior brasileiro era significativo, com destaque para o estado do Paraná, que apresentava números expressivos tanto em instituições públicas quanto privadas. Em 2015, houve aumento desses índices, evidenciando uma tendência de crescimento na inserção desses grupos no ensino superior (INEP/MEC, 2011; INEP/MEC, 2015). É importante considerar que, conforme a legislação brasileira, surdo é aquele que utiliza predominantemente a Libras para se comunicar, enquanto o deficiente auditivo pode apresentar diferentes graus de perda auditiva e, em geral, não utiliza a Libras (Brasil, 2005).

Pesquisas como a de Cruz e Dias (2009) mostram que as universidades ainda são ambientes predominantemente voltados para ouvintes, o que dificulta o diálogo e o aprendizado dos alunos surdos, especialmente quando não há TILSP disponível. Os autores destacam que o ensino de qualidade para surdos só é possível quando há garantia de aprendizagem em sua língua, o que demanda adaptações pedagógicas e recursos específicos.

A falta de experiência dos professores em lidar com alunos surdos é apontada como uma das principais barreiras para a inclusão, pois dificulta o desenvolvimento de ações pedagógicas adequadas e a comunicação cotidiana (Cruz; Dias, 2009). Dorziat e Araújo (2012) reforçam que, mesmo em instituições que contam com TILSP, é necessário distinguir claramente os papéis desses profissionais e dos docentes, evitando que a responsabilidade pelo aluno surdo seja transferida exclusivamente ao intérprete. As autoras defendem que políticas de inclusão devem ser pensadas de forma global, envolvendo todos os setores da escola, para que a

acessibilidade não se restrinja ao cumprimento formal da legislação, mas resulte em mudanças efetivas na cultura institucional.

A legislação brasileira, por meio da Lei n.º 10.436/02 e do Decreto n.º 5.626/2005, reconhece a Libras como meio de comunicação e expressão da pessoa surda, garantindo o direito ao TILSP em todos os processos educativos e seletivos. Esses dispositivos legais também orientam que os mecanismos de avaliação considerem o português como segunda língua para surdos, valorizando aspectos semânticos (Brasil, 2002; Brasil, 2005).

A criação do curso de Letras/Libras pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2006, representou um avanço na formação de profissionais TILSP, oferecendo opções de licenciatura e bacharelado para atuação no ensino e na interpretação (UFSC, s.d.). Schubert (2012) destaca que a trajetória de profissionalização do TILSP passou de uma atuação informal e voluntária para uma exigência legal de formação específica, reconhecida pela FENEIS e regulamentada por leis como a n.º 10.098/00 e n.º 12.319/2010 (Brasil, 2000; Brasil, 2010; Silva, 2016).

A atuação do TILSP exige rigor técnico, respeito à cultura surda e compromisso ético, conforme previsto na legislação. Além disso, o profissional deve garantir o acesso aos conteúdos acadêmicos por meio da interpretação em Libras/Língua Portuguesa em todas as atividades educacionais (Brasil, 2010). Martins V. (2006) aponta que o intérprete acadêmico enfrenta dificuldades relacionadas ao domínio dos conteúdos específicos de cada curso, sendo necessário tempo de adaptação e parceria com o professor para superar essas lacunas.

Sander (2002) sugere que o TILSP tenha formação na área de atuação, seja qualificado e certificado, participe de ambientes linguísticos e culturais contínuos e aprofunde o estudo dos aspectos linguísticos da Libras e do Português. O curso superior de Letras/Libras, embora recente, ainda não abrange todos os intérpretes em atividade, muitos dos quais adquiriram experiência prática antes da regulamentação da profissão.

A atuação do TILSP demanda constante aprendizado, reflexão teórica e habilidade para adaptar a interpretação a diferentes gêneros discursivos e contextos acadêmicos. Kotaki e Lacerda (2014) ressaltam que a identidade profissional do intérprete é influenciada por sua formação, experiências e trajetória pessoal, o que impacta diretamente seu modo de atuação.

Masutti e Santos (2008) argumentam que o ato de interpretar envolve articulação singular do saber de cada sujeito, não se limitando à substituição de palavras equivalentes. Quadros (2004) reforça que a interpretação deve ser fiel ao discurso do professor, sem alterações motivadas por opiniões pessoais do intérprete. Nicoloso e Silva (2009) e Marques (2007) destacam que não

existe neutralidade absoluta na interpretação, pois o intérprete é sujeito de sua história e deve garantir que a tradução seja acessível e compreendida pelo aluno surdo.

A parceria entre TILSP e professor é fundamental para o sucesso da inclusão, exigindo planejamento prévio, acesso ao conteúdo e estratégias colaborativas. Apesar dos avanços, ainda persistem barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e pedagógicas, que dificultam o ingresso e a permanência de estudantes com deficiência no ensino superior.

3 Metodologia

A pesquisa apresentada nesse artigo foi conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental e revisão bibliográfica. O objetivo central foi compreender o processo histórico de expansão da acessibilidade no ensino superior brasileiro, considerando tanto os movimentos internacionais quanto as políticas e legislações nacionais que influenciaram esse contexto.

Para isso, foram examinados documentos oficiais, como leis, decretos, portarias e programas governamentais relacionados à inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior. Destacam-se, entre os principais marcos legais analisados, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015), a Lei n.º 10.436/2002, o Decreto n.º 5.626/2005, além das portarias do Ministério da Educação que regulamentam critérios de acessibilidade nas instituições de ensino superior.

A revisão bibliográfica contemplou estudos acadêmicos, relatórios institucionais e pesquisas nacionais que abordam processos de ingresso, permanência e condições de acessibilidade vivenciadas por diferentes grupos de pessoas com deficiência. Foram utilizados dados estatísticos oficiais do INEP/MEC para contextualizar o cenário nacional e regional, especialmente em relação ao número de matrículas de estudantes com deficiência no ensino superior brasileiro.

Além disso, o artigo incorporou relatos de experiências e estudos de caso presentes na literatura, permitindo identificar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais enfrentadas pelos estudantes, bem como estratégias e práticas institucionais voltadas à promoção da inclusão.

A triangulação dessas fontes – documentos legais, literatura acadêmica e dados estatísticos – possibilitou uma análise crítica e abrangente sobre a efetividade das políticas públicas, os desafios enfrentados pelas instituições e os avanços conquistados na promoção da acessibilidade no ensino superior.

4 Discussão dos resultados

A pesquisa evidencia que a trajetória da acessibilidade no ensino superior brasileiro é marcada por avanços significativos, impulsionados por diretrizes internacionais (como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Conferência Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca) e pela incorporação dessas metas em políticas e legislações nacionais. O Brasil demonstra compromisso com a democratização do acesso e a promoção da equidade, refletido na participação ativa em fóruns globais e na implementação de ações afirmativas, como cotas, reservas de vagas e programas de financiamento estudantil (FIES, PROUNI, REUNI, SISU).

Essas iniciativas ampliaram consideravelmente o ingresso de grupos historicamente excluídos, especialmente pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas. A legislação específica, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015), redefiniu o conceito de acessibilidade, deslocando o foco das limitações individuais para as barreiras impostas pelo meio social, arquitetônico, comunicacional e pedagógico.

No entanto, os resultados apontam que a efetividade dessas políticas ainda enfrenta obstáculos importantes. Barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais persistem em muitas instituições, limitando a autonomia e a participação plena dos estudantes com deficiência. A formação de professores e profissionais especializados, como o Tradutor e Intérprete de Libras (TILSP), revela-se essencial para a construção de ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos. A necessidade de equipes multidisciplinares, adaptação curricular e recursos pedagógicos acessíveis é recorrente nas pesquisas e relatos analisados.

Os dados demonstram um crescimento no número de matrículas de pessoas com deficiência no ensino superior, mas também evidenciam a necessidade de aprimoramento das condições de permanência e sucesso acadêmico desses estudantes. Barreiras invisíveis, como preconceitos, falta de informação e atitudes excludentes, ainda representam desafios a serem superados.

A atuação do TILSP e dos professores é destacada como fundamental para a promoção da acessibilidade, exigindo planejamento, formação continuada e práticas colaborativas. Apesar dos avanços legais e institucionais, a cultura acadêmica ainda precisa evoluir para incorporar a inclusão como valor central, indo além do cumprimento formal da legislação.

5 Considerações finais

A análise realizada ao longo deste artigo evidencia que a trajetória da acessibilidade no ensino superior brasileiro é marcada por avanços significativos, mas também por desafios

persistentes. O movimento de expansão da inclusão educacional, impulsionado por diretrizes internacionais e nacionais, resultou em uma série de políticas públicas, legislações e programas que visam garantir o direito à educação para todos, especialmente para pessoas com deficiência.

Os marcos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Conferência Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, foram fundamentais para orientar o Brasil na formulação de suas próprias políticas de inclusão. A participação ativa do país em fóruns globais e a incorporação de metas ambiciosas nos planos nacionais de educação demonstram o compromisso com a democratização do acesso e a promoção da equidade em todos os níveis de ensino.

No âmbito nacional, a implementação de ações afirmativas, como cotas, reservas de vagas e programas de financiamento estudantil (FIES, PROUNI, REUNI, SISU), ampliou consideravelmente o ingresso de grupos historicamente excluídos do ensino superior. Essas iniciativas, aliadas à legislação específica – como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015) – redefiniram o conceito de acessibilidade, deslocando o foco das limitações individuais para as barreiras impostas pelo meio social, arquitetônico, comunicacional e pedagógico.

Entretanto, a efetividade dessas políticas ainda enfrenta obstáculos. As barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais persistem em muitas instituições, limitando a autonomia e a participação plena dos estudantes com deficiência. A formação de professores e profissionais especializados, como o Tradutor e Intérprete de Libras (TILSP), revela-se essencial para a construção de ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos. A necessidade de equipes multidisciplinares, de adaptação curricular e de recursos pedagógicos acessíveis é recorrente nas pesquisas e relatos analisados.

Os dados estatísticos demonstram um crescimento no número de matrículas de pessoas com deficiência no ensino superior, mas também apontam para a necessidade de aprimoramento das condições de permanência e sucesso acadêmico desses estudantes. Barreiras invisíveis, como preconceitos, falta de informação e atitudes excludentes, ainda representam desafios a serem superados.

Diante desse cenário, é fundamental que as instituições de ensino superior invistam em políticas de formação continuada para seus profissionais, promovam a sensibilização da comunidade acadêmica e garantam a implementação efetiva das diretrizes legais. O compromisso com a inclusão deve ir além do cumprimento formal da legislação, tornando-se parte integrante da cultura institucional e do projeto pedagógico.

A construção de uma educação superior acessível exige o reconhecimento da diversidade como valor central, a valorização das diferenças e o respeito aos direitos de todos

os sujeitos. O avanço da acessibilidade depende da articulação entre políticas públicas, práticas institucionais e engajamento coletivo, visando não apenas o ingresso, mas a permanência, o sucesso e a autonomia dos estudantes com deficiência. O desafio é contínuo, mas os caminhos já trilhados apontam para uma sociedade mais democrática.

Referências

ALENCAR, P. M. M. de. **Acessibilidade no ensino superior**: o caso da UFJF. 2013. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública) – Faculdade de Educação/CAEd, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/997/1/paulamacielmouraodealencar.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2025.

BAÚ, M. A. **Avaliação da acessibilidade no ensino superior**: UTFPR – Câmpus Medianeira. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marília, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/123889>. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: <http://institutoitard.com.br/livros/pedagogia/educacao-especial/guia-sobre-a-lei-brasileira-de-inclusao-lbi-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia-em-pdf>. Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 1.904, de 13 de maio de 1996. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1904.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.os 10.048 e 10.098. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 21 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**: poder executivo, Brasília, DF, p. 28, 23 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 11 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm. Acesso em: 05 dez. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 08 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 27 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.558, de 13 de novembro de 2002. Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110558.htm. Acesso em: 16 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm. Acesso em: 02 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Aviso Circular n.º 277/MEC/GM, de 8 de maio de 1996. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aviso277.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior**. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/Sistema de Seleção Unificada, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2015**: resumo técnico. Brasília: INEP, 2015. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/apresentacao/2015/Apresentacao_Censo_Superior_2015.pdf. Acesso em: 03 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 1.679, de 2 de dezembro de 1999. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/c1_1679.pdf. Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**. Secretaria de Educação Superior, 2013. Disponível em: <http://www.unifal.br/forplad/sites/default/files/referenciais.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2025.

CRUZ, J. I. G. da; DIAS, T. R. da S. Trajetória escolar do surdo no ensino superior: condições e possibilidades. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 15, n. 1, p. 65-80, jan./abr. 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382009000100006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/F4nkqf6XTyzkhVkJ7RcLPfS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 nov. 2025.

DORZIAT, A.; ARAUJO, J. R. de. O intérprete de língua de sinais no contexto da educação inclusiva: o pronunciado e o executado. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 18, n. 3, p. 391-410, set. 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000300004>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382012000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 nov. 2025.

FENEIS. **Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos**. Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://www.feneis.org.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

GARCIA, R. A. B. **Acessibilidade no ensino superior na perspectiva de alunos**: reflexões a partir da teoria histórico-cultural. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2016. Disponível em: <https://www.rcaap.pt/detail.jsp?locale=pt&id=oai:localhost:1/3035>. Acesso em: 10 nov. 2025.

KOTAKI, C. S.; LACERDA, C. B. F. de. O intérprete de Libras no contexto da escola inclusiva: focalizando sua atuação na segunda etapa do ensino fundamental. In: SANTOS, L. F. dos; LACERDA, C. B. F. de. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EduFSCar, 2014.

LIMEIRA, C. S. **Acessibilidade física e inclusão no ensino superior**: um estudo de caso na Universidade Federal do Pará. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/server/api/core/bitstreams/4cd68aaa-9264-4966-bef5-ca002cae5ae2/content>. Acesso em: 10 nov. 2025.

LODI, A. C. B. Plurilingüismo e surdez: uma leitura bakhtiniana da história da educação dos surdos. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 409-424, set./dez. 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/sDspdPVX9s4TSnNhSZRJSzj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MARQUES, R. R. Educação de Jovens e adultos: um diálogo sobre a educação e o aluno surdo. In: QUADROS, R. M. de; PERLIN, G. **Estudos Surdos II**. Série Pesquisas. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007. p. 132-149.

MARTINS, V. R. O. de. Processos Tradutórios, Línguas de Sinais e Educação Grupo de Estudos e Subjetividade. **ETD – Educação Temática Digital**, Campinas, v. 7, n. 2, p. 158-167, jun. 2006. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/800/815>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MASUTTI, M. L.; SANTOS, S. A. dos. Intérpretes de língua de sinais: uma política em construção. In: QUADROS, R. M. de. **Estudos Surdos III**. Série Pesquisas. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2008. p. 148-167.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000300011>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2025.

MOURA, A. F. de. **Acesso ao ensino superior**: a expectativa do aluno surdo do ensino médio. 2016. Dissertação (Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Bauru, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/883c3069-5f69-4a45-a971-f9c82b8f6273/content>. Acesso em: 12 nov. 2025.

NICOLOSO, S.; SILVA, S. M. da. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto n.º 5.626/05. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, jan./mar. 2013. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022013000100004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/sr67CQpjymCWzBVhLmvVnKz/?lang=pt>. Acesso em: 12 nov. 2025.

NICOLOSO, S.; SILVA, S. M. da. Lendo sinalizações em libras: onde está o sujeito? In: QUADROS, R. M. de; STUMPF, M. R. **Estudos Surdos IV**. Série Pesquisas. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009. p. 77-110.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, dez. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300010>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 nov. 2025.

QUADROS, R. M. **O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC; SESEE, 2004.

SANDER, R. Questões do intérprete da língua de sinais na universidade. In: LODI, A. C. B. *et al.* **Letramento e minorias**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

SCHUBERT, S. E. M. **Os sentidos e significados atribuídos pelos surdos ao intérprete de língua de sinais brasileira**. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 11.; SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 2013, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: PUCPR, 2013.

SCHUBERT, S. E. M. **Políticas públicas e os sentidos e significados atribuídos pelos educandos surdos ao intérprete de língua de sinais brasileira**. 2012. Dissertação (Mestrado

em Educação) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/190788>. Acesso em: 22 nov. 2025.

SILVA, K. C. **Condições acessíveis de formação**: o ponto de vista de universitários com deficiência. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/138845>. Acesso em: 10 nov. 2025.

SILVA, R. Q. da. **Intérprete de Libras no ensino superior**: agente/educador transformador no processo de ensino aprendizagem de alunos com surdez. 2016. Dissertação (Mestrado em Distúrbios da Comunicação) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2016. Disponível em: <https://tede.utp.br/jspui/bitstream/tede/1541/2/O%20INT%c3%89RPRETE%20DE%20LIBRAS.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2025.

UNESCO. **Conferência Mundial de Educação para Todos**: Declaração Mundial de Educação para Todos. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien: UNESCO, 1998.

UNESCO. **Declaração de Incheon** – Educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos. Incheon: UNESCO, 2015. Disponível em: http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single-view/news/education_2030_incheon_declaration_and_and_framework_for_ac/#.WBnTwPnR_IU. Acesso em: 02 nov. 2025.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Paris: UNESCO, 1948.

UNESCO. **Educação para Todos**: o compromisso de Dakar. Brasília: UNESCO; CONSED; Ação Educativa, 2001.

Data de submissão: 16/12/2025

Data de aceite: 02/06/2026